

EDITAL Nº 5/2023

PROCESSO Nº 23106.132359/2023-67

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (Edital nº 30/2023 PDSE/CAPES)**1. PREÂMBULO**

1.1. Considerando a Circular 027/2023 da Diretoria de Pós-Graduação (DIRPG/DPG/UnB), o Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências (PPGEduC) convoca os estudantes regularmente matriculados no curso de DOUTORADO em Educação em Ciências que tenham cursado, pelo menos, o primeiro ano do DOUTORADO, a apresentar propostas para pleitear bolsa de estudos junto ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), nos termos do Edital CAPES 30/2023.

1.2. Todos os candidatos devem analisar atentamente as normas descritas no Edital CAPES 30/2023.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Cada PPG, curso de Doutorado, fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2024 deno mínimo 03 (três) e no máximo 6 (seis) meses de mensalidade.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para inscrição no processo seletivo, é necessário apresentar a seguinte documentação:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador** no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

3.1.1. Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

3.2. O **Plano de pesquisa** a que se refere o item anterior deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I - Título;

II - Palavras-chave;

III - Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

IV - Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

V - Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

VI - Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

VII - Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

VIII - Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

IX - Relevância dos resultados esperados.

3.3. A documentação deve ser enviada para o e-mail ppgeduc@unb.br com o assunto "PDSE CAPES 2024" seguido pelo nome do requerente.

3.4. Não serão admitidos pedidos de inscrição submetidos fora do prazo previsto neste edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Durante o processo de seleção, a Comissão de Seleção Interna do PPGEduc levará em consideração os seguintes aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

4.2. O processo de seleção ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) deverá garantir que a linha de pesquisa seguida pelos alunos de doutorado selecionados esteja em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da UnB e com as normas da Capes.

4.3. Compete à coordenação do programa de pós-graduação constituir uma comissão específica para a seleção dos candidatos deste edital.

4.4. A comissão deve ser formada por:

I - Coordenador do PPGEduc;

II - Representante discente do PPGEduc e

III - Avaliador com título de Doutor, que não faça parte do quadro de orientadores do PPGEduc, que deverá manifestar-se por meio de parecer encaminhado em papel timbrado, datado, assinado e anexado ao Termo de Seleção.

4.5. Caso o Coordenador do PPGEduc seja também o orientador do aluno, o Termo de Seleção deverá ser assinado pelo coordenador substituto e na falta dos dois, por seu substituto legal.

4.6. Classificação dos Candidatos

4.6.1. O PPGEduc poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

4.6.2. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma Edital Capes n. 30/2023.

4.6.3. Caso o discente selecionado não cumpra os requisitos previstos no Edital Capes n. 30/2023, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, o Decanato de Pós-Graduação poderá homologar o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital.

4.7. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

4.7.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

4.7.2. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

4.7.3. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes (não participante do Capes PrInt);

- 4.7.4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 4.7.5. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 4.7.6. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- 4.7.7. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital 30/2023, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 30/2023;
- 4.7.8. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- 4.7.9. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 4.7.10. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 4.7.11. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

5.1. Considerando a Circular DPG 27/2023, o processo seletivo obedecerá o seguinte cronograma:

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Inscrição junto à secretaria do PPGEduC	Até 21 de novembro de 2023	Candidato(a)
Seleção de candidatos (as) no PPGEduC	Até 23 de fevereiro de 2023	PPGEduC
Resultado provisório do processo seletivo	Até 23 de novembro de 2023	PPGEduC
Recurso do resultado provisório do processo seletivo	24 de novembro de 2023	Candidato(a)
Publicação do resultado final de seleção interna no PPG	27 de novembro de 2023	PPGEduC
Envio do resultado final ao DPG	27 de novembro de 2023	PPGEduC
Publicação do resultado provisório pelo DPG	1 de dezembro de 2023	DPG
Envio de recursos	4 e 5 de dezembro de 2023	PPGEduC
Publicação do resultado final pelo DPG	6 de dezembro de 2023	DPG

Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia 07 a 18 de dezembro de 2023	Candidato(a)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 19 a 22 de dezembro de 2023.	DPG
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 27 de dezembro de 2023.	CAPES
Início das atividades no exterior	Abril a Junho de 2024.	Bolsista

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos devem ser apreciados pelas instâncias competentes em cada etapa do processo seletivo.

6.2. Para mais informações referentes ao Edital 30/2023 PDSE/CAPES acessar <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-eauxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutoradosanduiche-no-exterior-pdse>



Documento assinado eletronicamente por **Andre Vitor Fernandes dos Santos, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências do Instituto de Química**, em 14/11/2023, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10563321** e o código CRC **DA1E2059**.